João Carvalho

Lei nº 157

Concede auxilio á Conferencia de São Vicente de Paula, desta Cidade, por ocasião da Realização do Congresso Vicentino e Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder á Conferência de São Vicente de Paula, desta cidade, o auxilio de cr$3.000,00 (tres mil cruzeiros) a fim de regularizar despesas verificadas por ocasião da realização do Congresso Vicentino.

Art. 2º - Para fazer face à autorização determinada pelo artigo anterior desta Lei, fica aberto o crédito especial de cr$3.000,00 (tres mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Outubro de 1953

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Dalva Oliveira
Secretária.

Lei nº 158

Isenta o Cine São Domingos de Impostos e Taxas.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba decreta eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica isento dos impostos e taxas municipais o Cine São Domingos, de propriedade de João Diniz Silvino, nesta cidade.

Art. 2º A isenção a que se refere o artigo anterior desta Lei, será pelo prazo de 10 anos, a partir do exercício de 1954.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrára esta Lei em vigôr na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 30 de Outubro 1953.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Dalva Oliveira
Secretária.